



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços no recarregamento de tonner se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes às Secretarias, bem como Fundos da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no recarregamento de tonner visando o atendimento da demanda deste Município de Lago dos Rodrigues - MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 180.700,19 (cento e oitenta mil e setecentos reais e dezenove centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TONNER P/ IMPRESSORA LASER ML-1665 Especificação: MONOCROMÁTICO, MODELO MLT-D1045, RENDIMENTO DE 1.500 PÁGINAS POR SEGUNDO, 150/IEC 19752.	150	UNIDADE	91,667	13.750,05
02	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET HP P1005 Especificação: IMPRESSORA LASERJET- HP P1005 PRETO (RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS)	640	UNIDADE	83,333	53.333,12
03	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET HP MF1319FMPF Especificação: IMPRESSORA LASER JET HP MF1319FMPF PRETO (RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS)	150	UNIDADE	88,333	13.249,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.


04	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET HP P1006 Especificação: IMPRESSORA LASER JET HP P1006 PRETO (RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS)	390	UNIDADE	88,333	32.499,87
05	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET SANSUNG SCX4623F Especificação: IMPRESSORA LASER JET SANSUNG SCX4623F PRETO (RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS)	400	UNIDADE	91,667	36.666,67
06	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSÃO COLOR Especificação: P/ HP DESK JET F4480 (4,5 ML)	400	UNIDADE	26,667	10.666,80
07	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSÃO PRETO Especificação: P/ HP DESK JET F4280 (4,5ML)	420	UNIDADE	25,667	10.780,14
08	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSÃO PRETO P/ DESK Especificação: P/ HP DESK JET F4480(4,5 ML)	380	UNIDADE	25,667	9.753,46
Total:					180.700,19

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os pedidos dos serviços pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, será realizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades a serem executados, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio;

5.2 - O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;

5.3 - A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou Ordem de Serviço.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 130702/2015
FLS. 120
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

5.4 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora.

5.6 - As solicitações dos serviços de recarregamento constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030702/2015
FLS. 122
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15 do Edital da presente licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - São obrigações do Fornecedor:

8.1.1 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2 - Repetir todo e qualquer serviço que em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a finalização dos serviços solicitados;

8.1.4 – Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 - Se responsabilizar por todos os procedimentos de execução dos serviços.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 03070/2015
FLS. 222
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

9.1.2 - Rejeitar os serviços realizados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Lago dos Rodrigues – MA, em 10 de Julho de 2015.

Fernando Rodrigues Ferreira
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento.

Cícero Rumão Batista da Silva
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

João de Sousa Rolim Neto
Secretário Municipal de Saúde.

Mayara da Silva Reis
Secretária Municipal de Assistência Social.

Aprovado pela Autoridade Competente em 10 de JULHO de 2015.

Valdemar Sousa Araújo

Prefeito Municipal